



LEI MUNICIPAL Nº 1484 DE 22 DE SETEMBRO 2021

***“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
RUA NO MUNICÍPIO DE MIRANDA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

O Ilustríssimo Senhor ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO Presidente da Câmara Municipal de Miranda – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e o Exmo. Senhor FABIO SANTOS FLORENÇA, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Travessa L, localizada no bairro Santa Cruz, nesta cidade de Miranda, passando a ser chamada de Rua **“LUIZ GAÚNA”**.

Art. 2º. A Administração Municipal, poderá providenciar placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miranda-MS, 22 de setembro de 2021.

FÁBIO SANTOS FLORENÇA
Prefeito do Município de Miranda-MS